



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 125/06.

Ibiúna, 11 de dezembro de 2006.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

-- CÓPIAS AOS EDIS.

- AS COMISSÕES, IBIÚNA 11/12/2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 125, desta data e que tem por objetivo dar denominação a Rua existente no Bairro Tavares como Rua Allan Kardec José Maria, prestando uma homenagem ao ilustre senhor de família muito conhecida e estimada por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa
Recebido: 11/12/2006



15.29 MJ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 239/2006

Recebido em 11 de 12 de 2006

Prazo vencem em de de

Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

238/2006

8/03

**PROJETO DE LEI Nº 125/06.
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.**

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Tavares”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **“RUA ALLAN KARDEC JOSÉ MARIA”**, a Rua localizada no Bairro Tavares e que tem seu início na Rua Salvador Barbagallo, com uma extensão aproximadamente de 1.000 (mil) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO 2006.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BAR do DUTRA
(MIMERES)

TEU.
RUA ALAN CARDEZ JOSE MARIA 1 km

600 m.
COENSTIAO GEREMIAS DE SOUZA

RUA SALVADOR BACHAQUILLO 2 km

Colermento

escola REVENTISTA
Igreja REVENTISTA

BAIRRO
TAVARES

Centro

escola

BAIRROS

Rod. TAUCREDO
NEVES

Handwritten signature and scribbles.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

Eunira Keiko Uchida
Resp. p/ Expediente

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-078, às folhas 006, sob número 47262, consta o assento de óbito de ALLAN KARDEC JOSE MARIA, falecido no dia vinte e um de outubro de dois mil e quatro (21/10/2004), às 15 horas e 50 minutos, na Rua Antonio Almeida Tavares nº 850, Jardim Roberto, Osasco, SP, residente e domiciliado Rua Moacir Miguel da Silva nº 304, Butantã, São Paulo, SP, do sexo masculino, profissão policial militar - aposentado, estado civil casado, com 72 anos de idade, natural de São João Del Rei - MG.

Filho de THEOFILO JOSÉ MARIA e de MARIA DA CONCEIÇÃO CANDIDA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Jose Luiz de Menezes Gomes CRM Nº 51.915, que deu como causa da morte: infarto agudo do miocárdio, doença aterosclerótica do coração.

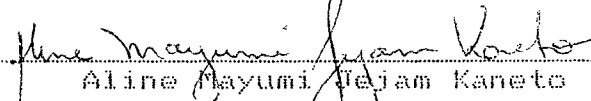
Registro feito em vinte e sete de outubro de dois mil e quatro.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Lapa, São Paulo-SP.

Foi declarante sua esposa Sra. Vera de Jesus Lorena Maria.

Observações: O falecido foi casado em 1ª nupcias com pessoa e lugar ignorado pelo declarante, de cujo o consórcio não deixou filhos. O falecido era casado em 2ª nupcias com VERA DE JESUS LORENA MARIA, os quais foram casados no Subd. da Lapa, São Paulo, SP., aos 22/03/1984 (LQ B-37, fls. 261, nº 11.003), de cujo o consórcio deixou duas filhas maiores de idade, que são: VERA e LUCIENE. Deixou bens à inventariar, não fez testamento, era eleitor e era reservista.

O referido é verdade e dou fé.
Osasco, 28 de outubro de 2004.


Aline Mayumi Jeiam Kaneto
Escrivente

ALINE MAYUMI JEIAM KANETO
Escrivente

ISENTO DE SELOS NA FORMA DA LEI.
Digitado por: Aline



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2006

PRESIDENTE SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 07 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 235/2006 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de uma área de 100,63 m2 para a instalação de uma estação retransmissora de sinais a empresa Televisão Sorocaba Ltda., afiliada ao SBT – Sistema Brasileiro de Televisão, mediante permissão de uso, pelo prazo de 15 (quinze) anos.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 11 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 236/2006 que "Dispõe sobre desconto nos proventos dos aposentados e pensionistas.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 11 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 237/2006 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Tavares.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 11 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 238/2006 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Tavares.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 11 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 239/2006 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Tavares.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 11 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 240/2006 que "Disciplina o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal pertinentes aos tributos municipais IPTU e ISSQN inscritos na Ação de Execução Fiscal e Dívida Ativa até 2005, nos termos que especifica e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 241/2006 que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 24, de 11 de agosto de 2006, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 242/2006 que "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, imóvel destinado a implantação de uma base da Guarda Civil Municipal no Bairro Verava, e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para a instalação em área municipal de uma estação retransmissora de sinais da Empresa Televisão Sorocaba Ltda., afiliada do SBT, que transmitirá a programação da cidade de Sorocaba e municípios da região, dentre eles incluindo Ibiúna;

Considerando a necessidade do município de Ibiúna atender a a Emenda Constitucional nº. 41/2003 referente a contribuição previdenciária, no tocante ao desconto dos aposentados e pensionistas que se enquadram no artigo 4º. da mesma Emenda, visando a sua regularidade junto ao INSS quanto a emissão de Certidões Negativas de Débitos para a celebração de convênios com a União e Estado, bem como receber os repasses obrigatórios e mensais;

Considerando que as denominações propostas as ruas, localizadas no Bairro Tavares, são de cidadãos de currículo justo e relevante;

VEREADOR
JOSE LUIZ
PSDB

Valdecir Finelli

Paulo Sérgio

Considerando a necessária autorização legislativa para que a municipalidade possa implantar o Programa de recuperação de Crédito Fiscal pertinentes as dívidas tributárias de IPTU e ISSQN nos termos que especifica destinado a grandes devedores;

Considerando a necessária autorização legislativa para que o município possa receber em doação imóvel para implantação de uma Base da Guarda Civil Municipal no Bairro Verava, com a construção em alvenaria pelo doador com área de 21,00 mts² (virte e um metros quadrados);

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar o artigo 1º. e seus parágrafos 1º., 3º., e 6º. da Lei Complementar nº. 24 de 11 de agosto de 2006 que "Dispõe sobre a estrutura funcional da Secretaria de Segurança Urbana – SEGUR e dá outras providências.";

Considerando a redução significativa do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, e a necessidade da municipalidade buscar fontes alternativas de captação de recursos, para que possa honrar os compromissos assumidos até o final do corrente ano.

Considerando a necessidade de alterar e disciplinar a estrutura da Guarda Municipal como um verdadeiro órgão de Segurança, que passará a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2007;

Considerando que a questão de segurança é de extrema importância para os bairros do município, sendo fundamental para o bem estar e qualidade de vida da população;

Considerando a relevância das proposições acima, o início do recesso legislativo no próximo dia 15 de dezembro, e a necessidade de deliberar proposições para a autorização de uma estação retransmissora, instituir contribuição obrigatória, denominações de ruas no Bairro Tavares, implantar Programa de Recuperação de Crédito Fiscal, alterar e disciplinar a estrutura da Guarda Municipal, e finalmente receber imóvel em doação.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241 e 242/2006 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

VEREADOR
JOSE LUIZ
PSDB

Valdeir

Luiz

Paulo Sérgio

Juanicane



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 238/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 11 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 238/2006 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Tavares."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Tavares, homenageando o Sr. Allan Kardec José Maria, de família tradicional no Bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a sua Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

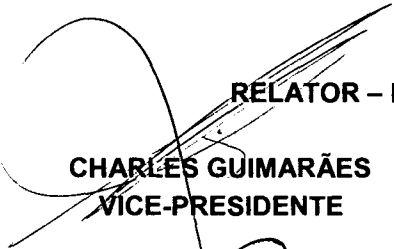
É o parecer.

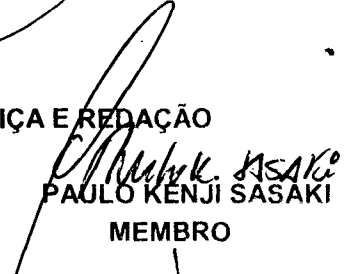
SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 12

DE DEZEMBRO DE 2006.

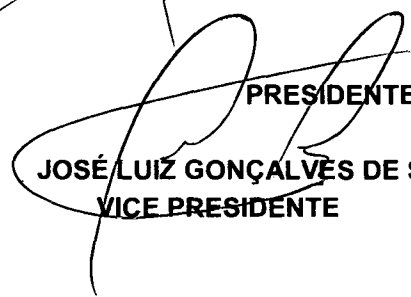

JAMIL MARCICANO

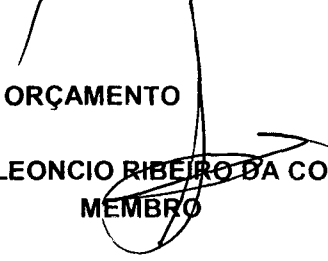
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

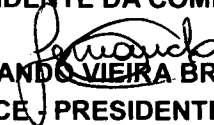

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO


CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS


FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 735/2006

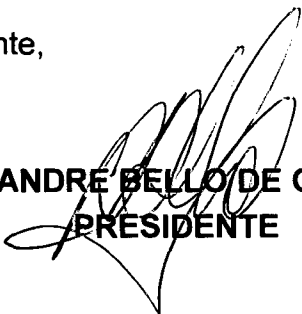
Ibiúna, 13 de dezembro de 2006.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 233/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 125/06, nesta Casa tramitou com o nº. 238/2006, que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Tavares.”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 12 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

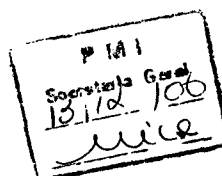
CÓPIA

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 233/2006

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Tavares”.

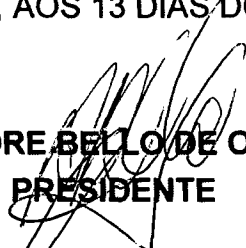
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

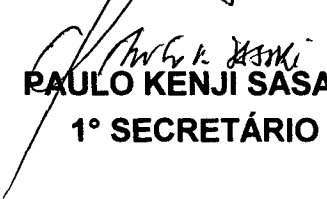
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**RUA ALLAN KARDEC JOSÉ MARIA**”, a Rua localizada no Bairro Tavares e que tem seu início na Rua Salvador Barbagallo, com uma extensão aproximadamente de 1.000 (mil) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 238/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 11 de dezembro de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2006; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 238/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 238/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 233/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 735/2006, da presente data.

Ibiúna, 13 de dezembro de 2006.